



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 744/2023/GR/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014525/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a implementação da Resolução Consea nº 577, de 29 de setembro de 2023, que instituiu a Política de Ingresso nos cursos de graduação, a Política de Ação Afirmativa e de Inclusão, e regulamentou o procedimento de Heteroidentificação, Validação e Verificação da Autodeclaração de Cor, de Identidade Étnica e Pertencimento na UNIR

Art. 2º Designar o servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Jadial Rodrigues da Silva	1757143	Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas/ Pró-Reitoria de Graduação	Presidente
Cassio Andrade Furukawa	1105355	Diretoria de Tecnologia da Informação	Membro
Viviane de Oliveira Bitencourte	3012958	Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis	Membro
Francisco Alexandre Bellinassi Paim	1816443	Diretoria de Registro e Controle Acadêmico	Membro
Sandro Adalberto Colferai	1548023	Assessoria de Comunicação	Membro
Alex Sandro Silva Araújo	2279741	Coordenadoria de Processo Seletivo Discente	Membro

Art. 3º A Comissão terá até vinte (20) dias para apresentar à Reitoria propostas de medidas a serem executadas com base na supracitada Resolução, incluindo minuta de edital e nomes para a composição de bancas/comissões, bem como programação de capacitação para as situações que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/10/2023, às 03:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512400** e o código CRC **E7DFDE3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 770/2023/GR/UNIR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014377/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES, SIAPE nº 1459835, ocupante do cargo efetivo de Contador, da Função de Coordenador de Orçamento e Finanças, *campus* Porto Velho (COF/DAC-PVH), Função Gratificada (FG-1), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/10/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529336** e o código CRC **C5DECB16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 771/2023/GR/UNIR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014377/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES DAM SOUZA SILVA, SIAPE nº 1571991, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para a Função de Coordenador de Orçamento e Finanças, *campus* Porto Velho (COF/DAC-PVH), Função Gratificada (FG-1), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/10/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529373** e o código CRC **B6B8E868**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 773/2023/GR/UNIR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007224/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País à servidora docente TAMARA AFONSO DOS SANTOS, SIAPE nº 1278158, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras no Campus de Porto Velho, para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) na *University of Illinois Urbana-Champaign, Champaign, IL, Estados Unidos*, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/10/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529716** e o código CRC **9154D2FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 774/2023/GR/UNIR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.009743/2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, SIAPE nº 2246076, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, *campus* Porto Velho (DACCONT-PVH), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer atribuições no Escritório Estadual do Ceará, Unidade integrante da Coordenação-Geral de Escritórios Estaduais da Diretoria de Articulação e Governança da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura (MinC), sem prejuízo da remuneração, dos direitos e vantagens a que faz jus, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Art. 2º O *ônus* pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/10/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529740** e o código CRC **FA6E1275**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 775/2023/GR/UNIR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.015051/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora ELEN PETEAN PARMEJANI, SIAPE nº 2078739, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Enfermagem (DENF-PVH), para a Função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família (ProfSaúde), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União até 20/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/10/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529822** e o código CRC **EF930829**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 783/2023/GR/UNIR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.003953/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor CLARIDES HENRICH DE BARBA, SIAPE nº 0396644, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Filosofia, *campus* Porto Velho (DFIL-PVH), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 20, § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito financeiro a partir de 26/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/10/2023, às 02:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1531955** e o código CRC **C5E080EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 784/2023/GR/UNIR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013204/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliação de progressão aos Professores de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTTs, lotados na Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria.

SERVIDORES	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Zenaide de Carvalho	3125305	Diretoria de Administração de Pessoal (DAP-UNIR)	Presidente
Carlos Alberto de Lima Siqueira	0396808	Reitoria (REI-UNIR)	Membro interno titular
Maria Elizabete Sanches	0698392	EBTT	Membro interno titular
Luís Gonzaga de Oliveira Gonçalves	0701483	EBTT	Membro interno suplente
Marinete Peroni Lopes	1803285	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	Membro externo titular

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/10/2023, às 02:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532129** e o código CRC **B03BAE58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 493/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo SEI nº 23118.006828/2023-54; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho SEI nº 1519444/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1530806, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 4 da classe D, com denominação de Professor Associado para a Classe Única - E, com a denominação de Professor Titular, referente ao interstício de **14.05.2020 a 05.10.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.10.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519490** e o código CRC **4B360C27**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 515/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.011834/2023-23; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Parecer Nº 0080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1532067/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Rosalvo Stachiw**, matrícula SIAPE nº 1734277, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-3 para ASSOCIADO (D)-4**, referente ao interstício **26.10.2021 a 25.10.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.10.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532176** e o código CRC **CD416D45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 15/2023/PROCEA/UNIR

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 5º da Portaria nº 446, Publicada no Boletim de Serviço nº 043 de 30 de maio de 2019 e o que consta nos Processos nº 23118.011251/2023-01 e nº 23118.011599/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 12/2023/PROCEA/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 07/08/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar, o servidor JESEMIEL SOARES DA SILVA, SIAPE: 1884440, na Comissão de apoio e orientação aos discentes dos campi para adesão ao Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA).

II - Incluir, o servidor JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, SIAPE: 1645990, na Comissão de apoio e orientação aos discentes dos campi para adesão ao Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 837/2022/GR/UNIR, de 01/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532158** e o código CRC **F0178617**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 157/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR e Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.003140/2023-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias Nº 34/2023/CJP/UNIR, Nº 39/2023/CJP/UNIR, Nº 92/2023/CJP/UNIR e Nº 106/2023/CJP/UNIR;

Art. 2º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais do Campus, **Toyota Hillux (NCJ-1971), Toyota Hillux (NCJ-2311) e Mitsubishi Triton (QTG8F31):**

Adailton Silva D'Onofre

Adão da Silva Oliveira;

Alberto Dresch Webler

Aline Cristina Helfenstein

Ana Lúcia Denardin da Rosa

Carlos Alexandre de Barros Trubiliano

Cristóvão Teixeira Abrantes

Diones Clei Teodoro Lopes

Edineia Aparecida Isidoro

Elisabete Lourdes Nascimento

Evaldo Ferreira da Silva

Fernando Luiz Cardoso

Genivaldo Frois Scaramuzza

Gicele Sucupira Fernandes

Gilson Mariano Noelves

Jeferson Alberto de Lima

José das Dores Rocha de Sá

Kécio Gonçalves Leite

Maria Lúcia Cereda Gomide

Mauro João Porto

Nério Aparecido Cardoso

Quesler Fagundes Camargos

Robson Alves de Oliveira

Rodrigo Martins Moreira

Rodrigo Tavares Godoi

Rosangela Brilhante de Souza

Roseline Mezacasa

Rosiane Ribas de Souza Eler

Tiago de Oliveira Lima;

Vanubia Sampaio dos Santos Lopes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519965** e o código CRC **2004C117**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre acúmulo de bolsas no âmbito da Pós-graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR e no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 390/GR/UNIR/31/05/2023

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação do Colégio de Pró-reitores - COPROPI Nº 01/2023;

CONSIDERANDO NOTA n. 00102/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa com orientações sobre acúmulo de bolsas no âmbito da Pós-graduação no âmbito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 20/10/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525543** e o código CRC **A2DC1ED5**.

CAPÍTULO I

DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DAS BOLSAS

Art. 2º As bolsas devem ser priorizadas para discentes e pós-doutorandos sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 3º Discentes e pós-doutorandos ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados.

Art. 4º O acúmulo de bolsa descrito no capítulo II desta instrução normativa deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas aos candidatos sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

CAPÍTULO II

DO ACÚMULO DE BOLSAS

Art. 5º O acúmulo com outras atividades remuneradas deve ser considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

Art. 6º A implementação deve seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade, quando eles forem possíveis de serem mensurados e aplicáveis ao respectivo programa de pós-graduação:

I - Estudantes que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na respectiva instituição/programa;

II - Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;

III - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

IV - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

V - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

VI - Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

V - Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;

VII - Outros critérios que sejam pertinentes à área e característica do programa, conforme capítulo IV desta instrução normativa (IN).

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 7º As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 meses, mediante a avaliação do desempenho acadêmico realizado pela comissão de bolsa do programa de pós-graduação para renovação ou não.

Parágrafo único: A comissão de bolsa deverá considerar a entrada de novos discentes e pós-doutorandos ponderando sobre a redistribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida no capítulo II, Art. 6º desta instrução normativa (IN).

CAPÍTULO IV

DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

Art. 8º Os programas de pós-graduação devem regulamentar em seus regimentos internos sobre o acúmulo de bolsas com a atividades remuneradas, utilizando critérios que sejam específicos de cada área.

Art. 9º Os critérios adicionais criados pelos programas no processo seletivo de bolsistas, devem ser aprovados pelo colegiado do programa de pós-graduação, aplicados pela comissão de bolsa, dando publicidade ao processo seletivo no website do programa e universidade objetivando dar ampla publicidade.

Parágrafo único: Os programas devem encaminhar de acordo com o calendário anual de implementação de bolsas da CAPES, a lista de indicados com o pedido de implantação de bolsa/renovação ou cancelamento para a PROPesq.

Art. 10 Sempre que não houver impedimento legal, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento devem seguir normas equiparadas às normas da CAPES, bem como esta instrução normativa (IN).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPesq.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 390/GR/UNIR/31/05/2023.